



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

DECRETO Nº. 3796/2025.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1551/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2025 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná,
no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1560/2024 de 17/12/2024.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2025 - LOA nº. 1560/2024 de 17/12/2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-11.178,47 (Onze mil cento e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS.

15.452.0008.2.027 000 -MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS.

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições _____ R\$ 1.178,47

Fonte de Recursos - 2858 - Convênio 525/23 - SECID - ASFALTO VIDA NOVA.

Ementa nº. 2 - Abre Crédito Suplementar - SUPERÁVIT FINANCEIRO - REC VINCULADO.

Despesa: 3642

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.053 000 - Manutenção de Consórcios de Saúde.

3.3.71.70.00 - Rateio _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos - 353 - Saúde

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - EXCESSO DE ARRECAÇÃO - REC VINCULADO.

Despesa: 2058

TOTAL DAS ENTRADAS _____ **R\$= 11.178,47**

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação na FONTE 353-Vinculados no valor de 10.000,00 e Superávit Financeiro na Fonte 353, conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1551/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de Junho de 2025.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 226/2025

SÚMULA: Exoneração de servidor.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 15/06/2025, a servidora Margarete Chaves, portadora da matrícula funcional n.º 511-8, devido a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 17 de junho de 2025.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 227/2025

SÚMULA: Exoneração de servidor.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 15/06/2025, o servidor Jose da Cunha, portadora da matrícula funcional n.º 41-8, devido a concessão de aposentadoria por invalidez.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 17 de junho de 2025.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal